



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Of. N. _____

Projeto Lei nº _____/66.

Cria denominação de Praça e dá outras providências.

Artº I - Fica denominada a Praça "Capitão José Ribeiro", a Praça localizada entre o prédio recentemente construído, o Grupo Escolar "Pe. Antonio Correia de Sá" e o quarteirão de propriedade dos herdeiros de Pedro Ribeiro, nesta cidade;

Artº II- Esta denominação é em virtude de não ter ainda aquela Praça, a sua denominação registrada ou oficializada, como é de lei.

Artº III- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Viagem (Ce), 28 de maio de 1.966.

Antonio Tupinambá de Araujo
Antonio Tupinambá de Araujo-Vereador



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Of. N. _____

REGIME DE URGÊNCIA - apresentado em requerimento do Vereador Antônio Tupinambá de Araújo, aprovado em plenário por 8 x 1, voto vencido do Vereador João Fragoso Vi eira.

À Comissão de Justiça.

Parecer favorável

28/ MAIO/ 1966

João Fragoso Vi eira Presidente
Antônio Tupinambá de Araújo Relator
Sauvete Alves da Silva 3º membro

Aprovada em 28/ MAIO/ 1966

Sauvete Alves da Silva
Secretário

À Sanção em 28/ MAIO/ 1966

Sauvete Alves da Silva
Secretário

Autógrafo de lei devolvido em 30/ MAIO/ 1966

Sauvete Alves da Silva
Secretário



LEI NÚMERO 80, de 28 de maio de 1966

Estabelece nova denominação de praça
na Sede Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Capitão José Ribeiro", o logradouro localizado entre o prédio comercial recentemente construído, o Grupo Escolar Padre Antônio Correia de Sá e o quarteirão de propriedade dos herdeiros de Pedro Ribeiro, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em 28 de maio de 1966.

Cícero Carneiro Filho

Cícero Carneiro Filho
PREFEITO MUNICIPAL